

**LEI Nº. 024/2007**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender as despesas a serem custeadas com os recursos advindos do Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD, a saber:

08.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.02 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

08.02.08.243.0050.2.061 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD

**4.4.90.52.00.00.00.728 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00**

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada, parcialmente, em igual valor, a seguinte dotação do orçamento vigente:

08.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.02 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

08.02.08.244.0018.2.043 – Manutenção do Departamento de Bem Estar Social

**4.4.90.52.00.00.00.0001 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00**

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 14 de Agosto de 2007.

**CELSO FERREIRA**  
Prefeito Municipal